



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 33611/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 20/03/2024

ASSUNTO: Licitação - 00003/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão

INTERESSADOS: Edgar Valdevino Lima

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 003/2024.
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.

Item	Descrição	unid.	quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.	Mês	11	R\$ 2.990,00	R\$ 32.890,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 32.890,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 32.890,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: mensal.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência 0863-X, Conta Corrente 34243-2, Titular: F. J. Viana Andrade - CNPJ nº 10.464.410/0001-47

EMPRESA: F. J. Viana Andrade

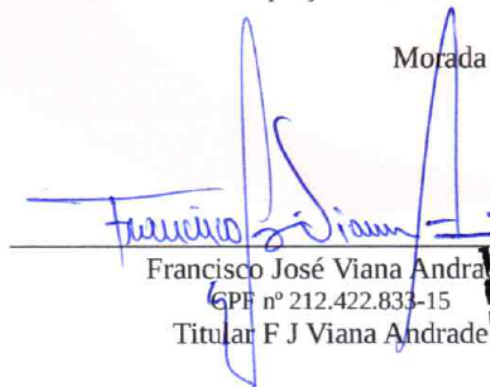
CNPJ: 10.464.410/0001-47

ENDEREÇO: Rua Mancio Rodrigues, 166, Centro, Morada Nova – CE, CEP 62940-000

EMAIL: datashopstudio@hotmail.com **FONE:** (88) 9 9653-1515 / (85) 9 9987-2651.

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço estabelecidos no Edital.

Morada Nova – CE, 21 de fevereiro de 2024.


Francisco José Viana Andrade
CPF nº 212.422.833-15
Titular F J Viana Andrade

10.464.410/0001-47
F.J. Viana Andrade
Rua Mancio Rodrigues, 166 Altos
Bairro Centro - CEP: 62.940-000
Morada Nova - CE



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CASA PE. MANOEL OTAVIANO

PARECER JURÍDICO

EMENTA: SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. SERVIÇOS COMUNS. SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRONICA. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024**, para o objeto **Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.**
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica. Aponto o recebimento dos autos desta contratação direta, que constam dos autos:

- a) Documento de Demanda;
- b) Termo de referencia;
- c) Pesquisas de preços;
- d) Disponibilidade orçamentaria
- e) Autorização;
- f) Protocolo e atuação;
- g) Minuta de Edital.

3. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos para adequando aos novos moldes da lei vigente.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CASA PE. MANOEL OTAVIANO

5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatório, que no período de transição não existe mais ficará na obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 59.906,02 nos termos do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

Art. 1º

Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no [art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CASA PE. MANOEL OTAVIANO

<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresente o menor valor para realizar os serviços, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **R\$ 34.246,66**.
10. A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
- a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CASA PE. MANOEL OTAVIANO

e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para fornecer o fardamento, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final.

IV- DO CONTRATO

13. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

14. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

15. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

16. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

17. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

18. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

19. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

20. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO


21. Considerando que, atualmente, o Município de Piancó -PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI - CONCLUSÃO

22. Diante o exposto, entendo que a contratação direta para a aquisição dos SERVIÇOS, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

23. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Piancó - PB, 19 de fevereiro de 2024.


Santos & Nascimento Advogados Associados
Assessoria jurídica

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO
RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, vem autorizar a contratação, pelo que resolve **HOMOLOGAR** a decisão do agente de contratação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0003/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, em favor do licitante: **F. J. VIANA ANDRADE -ME - CNPJ nº 10.464.410/0001-47**, Endereço Rua Mancio Rodrigues, nº 166, Bairro: centro, CEP: 62.940-00, na cidade Morada Nova -CE, pelo **valor mensal R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) e valor global de R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais)**.

Piancó - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

EDGAR VALDEVINO LIMA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO
 RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: **Pesquisa de mercado**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
 2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2024.

3.0. DO VALOR

3.1. A estimativa de preços foi realizada mediante consulta com empresas da região, que encontramos a média de preços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.	MÊS	11	R\$ 3.113,33	R\$ 34.246,66
Total					R\$ 34.246,66

4.0. DO PRAZO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:
 Início: Imediato

4.2. A vigência do presente contrato vigorará até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

5.0. DO REQUILIBRIO E DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.3. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO
RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Piancó-PB, 07 de Fevereiro de 2024

MERCIA MARIA COURA MIGUEL
Diretora Administrativa



ESTADO DA PARAÍBA
 CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CASA PE. MANOEL OTAVIANO
 RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO

Data: 07/02/2024

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIANCÓ-PB, EDGAR VALDEVINO LIMA,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a: **Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.**

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas complementares que o acompanham. A necessidade da devida efetivação desta **Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Corroboramos ainda, que há de previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme disponibilidade orçamentária anexo.

Ainda, encaminhamos conjuntamente com esta solicitação, o termo de referência e valor de referência para contratação, a qual foi obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente.

Na certeza de contarmos com imediata admissão desta solicitação, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Mercia Maria Coura Miguel

MERCIA MARIA COURA MIGUEL
 Diretora Administrativa



ESTADO DA PARAÍBA
 CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CASA PE. MANOEL OTAVIANO
 RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A camara municipal de Piancó-PB, no último ano, adotou novo procedimento de votação, através de sistema eletrônico, com equipamentos e software adequado e sofisticado. A medida adotada em implantar o referido sistema, foi pela adequação a tecnologia, disponibilizar informações da votação ao público presente na galeria. A contratação consagra rentabilidade para esta camara municipal porque os serviços são útil aos vereadores. Em consulta a portais oficiais de diversas camaras, como por exemplo Patos-PB, adotam sistema de votação, onde percebemos que as sessões ficam bem mais informativa com a utilização de votação eletrônica, tornando pública e transparente a quantidade de votos por ato esposto em cada pauta.

2.2. Diante das informações, esta casa legislativa vem aprimorar, bem como, informatizar o sistema de votação, tornando mais célere e tecnológico o método de votação dos vereadores desta casa. Por essa razão a contratação se justifica na necessidade de contratar empresa, sendo esta contratação medida que atenderá às necessidades desta casa legislativa.

2.4. Ainda, encaminhamos conjuntamente com esta solicitação, o termo de referência e valor de referência para contratação, a qual foi obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente.

2.5. Por tanto, justifico a necessidade que contratar empresa especifica para prestar serviços, ora mencionados.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de	MÊS	11



ESTADO DA PARAÍBA
 CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CASA PE. MANOEL OTAVIANO
 RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.		
---	--	--

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos do objeto e, ainda:

6.2. Manter sigilo sobre informações dos documentos, cumprindo com a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão dos serviços prestados.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o Serviço;

6.5. A equipe de pessoal para execução dos serviços será de responsabilidade da contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
 CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CASA PE. MANOEL OTAVIANO
 RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

- 6.6. Encarregar-se com as despesas de encargos sociais.
- 6.7. Comparecer a sede da câmara municipal para realizar os procedimentos.
- 6.8. Manter durante a execução contratual compatibilidade com regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.9. Prestar manutenção diante de possíveis eventual vícios, em qualquer dia e da semana.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:

7.1.1. Início: Imediato.

7.2. A vigência do presente contrato vigorará até 31/12/2024 a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
 CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CASA PE. MANOEL OTAVIANO
 RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Câmara Municipal de PIANCÓ- PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



ESTADO DA PARAÍBA
 CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CASA PE. MANOEL OTAVIANO
 RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

Piancó-PB, 07 de Fevereiro de 2024

Mercia Maria Coura Miguel

MERCIA MARIA COURA MIGUEL
 Diretora Administrativa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO
 RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: **Pesquisa de mercado**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
 2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2024.

3.0. DO VALOR

3.1. A estimativa de preços foi realizada mediante consulta com empresas da região, que encontramos a média de preços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.	MÊS	11	R\$ 3.113,33	R\$ 34.246,66
Total					R\$ 34.246,66

4.0. DO PRAZO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:
 Início: Imediato

4.2. A vigência do presente contrato vigorará até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

5.0. DO REQUILIBRIO E DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO
RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Piancó-PB, 07 de Fevereiro de 2024

MERCIA MARIA COURA MIGUEL
Diretora Administrativa



ESTADO DA PARAÍBA
 CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CASA PE. MANOEL OTAVIANO
 RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

DIRETORIA DE EXECUTIVA

(Previsão Orçamentaria)

Conforme solicitado pela presidência desta Câmara Municipal de Piancó, DECLARO, que há previsão orçamentaria, devidamente aprovada em Lei Orçamentária, referente ao ano em curso, compatível para execução do objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão**, como especifico a seguir:

01.010	- Camara Muncipal: 01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo– 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS JURIDICA.
--------	--

Piancó-PB, 08 de fevereiro de 2024.

MERCIA MARIA COURA MIGUEL

Diretora Financeira



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2024 às 20:18:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 33611/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Edgar Valdevino Lima.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Piancó
Número da Licitação: 00003/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 26/02/2024
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Piancó
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 32.890,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 32.890,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): F J VIANA ANDRADE ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.464.410/0001-47

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	cf71cc849e913ca0db06078ffe3400be
Autorização da autoridade competente	Sim	c5336fcd8d91b7f0c472e06283f263ea
Estimativa da despesa	Sim	f8d06569e63b9ff84c392215e24e3b0e
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	095a827b90bdddff61aed2e5e6c5fd9d
Justificativa de preço	Sim	7e4e42563810c867285d769f3e317d78
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f8d06569e63b9ff84c392215e24e3b0e
Previsão Orçamentária	Sim	0143ae3d756ecd329cfc04d2386545d7
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - F J VIANA ANDRADE ME	Sim	8e6e944e39181111b137540571af0029

João Pessoa, 20 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO
RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

CONTRATO CONTRATO PARA SERVIÇOS - Nº: 0003/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB E F. J. VIANA ANDRADE -ME - CNPJ nº 10.464.410/0001-47, PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB, Estado da Paraíba, CNPJ de nº 08.560.781/0001-80, com endereço a rua Antônio Brasilino, n. 121, centro, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. EDGAR VALDEVINO LIMA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa F. J. VIANA ANDRADE - ME - CNPJ nº 10.464.410/0001-47, com endereço a Rua Mancio Rodrigues, nº 166, Bairro: centro, CEP: 62.940-00, na cidade Morada Nova -CE., doravante denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 003/2024, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.**

O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0003/2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
 CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 CASA PE. MANOEL OTAVIANO
 RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
- h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- l) Deverá ser prestar os serviços utilizando equipamentos próprios e adequados.
- m) A equipe de pessoal para execução dos serviços será de responsabilidade da contratada.
- n) Encarregar-se com as despesas de encargos sociais.
- o) Comparecer a sede da câmara municipal para realizar os procedimentos.
- p) Manter durante a execução contatual compatibilidade com regularidade fiscal e trabalhista.
- q) Prestar manutenção diante de possíveis eventual vícios, em qualquer dia e da semana.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos do serviço.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO
RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

- 5.1 O presente contrato terá o valor mensal de **RS 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)** e valor global de **RS 32.890,00 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais)**.
- 5.2 Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura, até 31/12/2024, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4 os preços contratados serão firmes e irrevogáveis.

CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
- 6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 DAS PENALIDADES – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, constante do Edital e do Contrato, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE,



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO
RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- c) Nos termos da Lei 14.133/21, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe a lei 14.133/21.

§ 1º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§ 3º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da licitação, podendo esta camara municipal convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:

8.1 A Camara Municipal de Piancó, no prazo de três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021.

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

CLÁUSULA NONA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o 20º (vigessimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal idôneo, quais sejam, as notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal de contrato, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Tesouraria.

9.2 A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração pública, além da já estipulada

CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **01.010 - 01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo**



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO
RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS JURIDICA, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.


CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

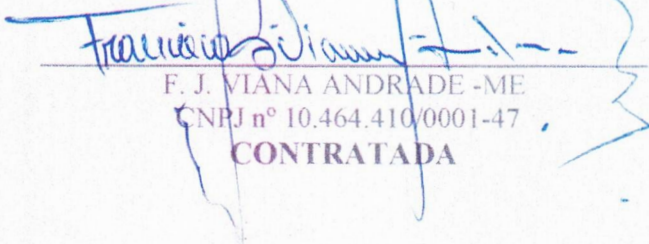
9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó -PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Piancó -PB, 26 de fevereiro de 2024.


EDGAR VALDEVINO LIMA
CONTRATANTE


F. J. VIANA ANDRADE -ME
CNPJ nº 10.464.410/0001-47
CONTRATADA



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial de 26 de fevereiro de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

PRESIDÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, vem autorizar a contratação, pelo que resolve **HOMOLOGAR** a decisão do agente de contratação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0002/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de desenvolvimento, manutenção, atualização, treinamento e orientações, postagem, em web designer para o portal legislativo da câmara municipal de Piancó-PB, em favor do licitante: **DAMIÃO BOZZANO DA SILVA 05120359469 - CNPJ nº 27.163.689/0001-21**, Endereço Rua Pedro Nunes, nº 08, Bairro: centro, CEP: 58.778-000, Aguiar-PB, pelo **valor mensal R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** e **valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

Piancó - PB, 26 de fevereiro de 2024.

EDGAR VALDEVINO LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA N.º. 0002/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, CNPJ nº 02.311.523/0001-84 E A EMPRESA DAMIÃO BOZZANO DA SILVA 05120359469 - CNPJ nº 27.163.689/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de desenvolvimento, manutenção, atualização, treinamento e orientações, postagem, em web designer para o portal legislativo da câmara municipal de Piancó-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Piancó– PB, 26 de fevereiro de 2024.

EDGAR VALDEVINO LIMA
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, vem autorizar a contratação, pelo que resolve **HOMOLOGAR** a decisão do agente de contratação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0003/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, em favor do licitante: **F. J. VIANA ANDRADE -ME - CNPJ nº 10.464.410/0001-47**, Endereço Rua Mancio Rodrigues, nº 166, Bairro: centro, CEP: 62.940-00, na cidade Morada Nova -CE, pelo **valor mensal R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)** e **valor global de R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais)**.

Piancó - PB, 26 de fevereiro de 2024.

EDGAR VALDEVINO LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA N.º. 0003/2024



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial de 26 de fevereiro de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, CNPJ nº 02.311.523/0001-84
E A EMPRESA F. J. VIANA ANDRADE -ME - CNPJ nº 10.464.410/0001-47.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.

VALOR MENSAL: R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Piancó– PB, 26 de fevereiro de 2024.

EDGAR VALDEVINO LIMA
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, vem autorizar a contratação, pelo que resolve HOMOLOGAR a decisão do agente de contratação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULOS DE CIDADÃO, LICITAÇÕES, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, em favor do licitante: DENIZE TORRES CANDEIA-ME- CNPJ nº 29.332.622/0001-07, Endereço Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Bairro: Salgadinho, CEP: 58.706-550, Patos-PB, pelo valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Piancó - PB, 23 de fevereiro de 2024.

EDGAR VALDEVINO LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA N.º 01/2024

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, CNPJ nº 02.311.523/0001-84
E A EMPRESA DENIZE TORRES CANDEIA-ME- CNPJ nº 29.332.622/0001-07.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULOS DE CIDADÃO, LICITAÇÕES, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Piancó– PB, 23 de fevereiro de 2024.

EDGAR VALDEVINO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial de 26 de fevereiro de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, vem autorizar a contratação, pelo que resolve **HOMOLOGAR** a decisão do agente de contratação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0003/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, em favor do licitante: **F. J. VIANA ANDRADE -ME - CNPJ nº 10.464.410/0001-47**, Endereço Rua Mancio Rodrigues, nº 166, Bairro: centro, CEP: 62.940-00, na cidade Morada Nova -CE, pelo **valor mensal R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) e valor global de R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais).**

Piancó - PB, 26 de fevereiro de 2024.

EDGAR VALDEVINO LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº. 0003/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, CNPJ nº 02.311.523/0001-84 E A EMPRESA F. J. VIANA ANDRADE -ME - CNPJ nº 10.464.410/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.

VALOR MENSAL: R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Piancó– PB, 26 de fevereiro de 2024.

EDGAR VALDEVINO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA
ELABORADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA COM
ACOMPANHAMENTO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO
PODER LEGISLATIVO.
(ART. 161 DO REGIMENTO INTERNO)



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial de 26 de fevereiro de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO
RUA ANTONIO BRASILINO, 121 – CENTRO – CEP 58.765-000

DIRETORIA DE EXECUTIVA

(Previsão Orçamentaria)

Conforme solicitado pela presidência desta Câmara Municipal de Piancó, DECLARO, que há previsão orçamentaria, devidamente aprovada em Lei Orçamentária, referente ao ano em curso, compatível para execução do objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão**, como especifico a seguir:

01.010 - Camara Muncipal: 01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo– 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS JURIDICA.

Piancó-PB, 08 de fevereiro de 2024.

MERCIA MARIA COURA MIGUEL

Diretora Financeira



F. J. Viana Andrade - ME
 CNPJ: 10.464.410/0001-47
 (88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
 datashopstudio@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 003/2024.
 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.

Item	Descrição	unid.	quant.	RS Unit.	RS Total
01	Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó – incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão.	Mês	11	R\$ 2.990,00	R\$ 32.890,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 32.890,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 32.890,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: mensal.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência 0863-X, Conta Corrente 34243-2, Titular: F. J. Viana Andrade - CNPJ nº 10.464.410/0001-47

EMPRESA: F. J. Viana Andrade

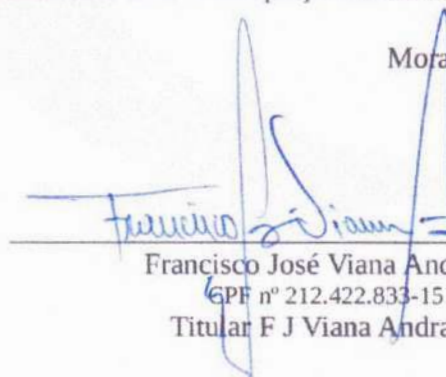
CNPJ: 10.464.410/0001-47


ENDEREÇO: Rua Mancio Rodrigues, 166, Centro, Morada Nova – CE, CEP 62940-000

EMAIL: datashopstudio@hotmail.com **FONE:** (88) 9 9653-1515 / (85) 9 9987-2651.

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço estabelecidos no Edital.

Morada Nova – CE, 21 de fevereiro de 2024.


 Francisco José Viana Andrade
 CPF nº 212.422.833-15
 Titular F J Viana Andrade


 10.464.410/0001-47
 F.J. Viana Andrade
 Rua Mancio Rodrigues, 166 Altos
 Bairro Centro - CEP: 62.940-000
 Morada Nova - CE

FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO CEARÁ.

FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE,

natural de MORADA NOVA-CE. BRASIL SOLTEIRO

filho de SEBASTIÃO ANDRADE BARRETO E MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE.

nascido em 04.10.62, portador do Documento de Identidade nº 165007-80

expedido pelo SSP CE. CPF nº 01 21242283315

residente na RUA RAUL NOGUEIRA, 49-CENTRO-MORADA NOVA-CE. CEP 62940

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que NÃO POSSUI filiais, vem, respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE 23100490106

04 DA FILIAL (ENQUANTO EMPRESAS SUPOSTAS)

05 050386

04 NOME COMERCIAL

06 FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 RUA CIPRIANO MAIA, 60

08 CENTRO

09 CEP 62940

10 MORADA NOVA

11 2306108708

12 SIGLA DA UF CE

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 C/C - ativas

14 CAPITAL DE RESERVA DE CAPITAL 5000000,00

15 200286

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COM. VAREJISTA DE FERRAGENS.
COM. VAREJISTA DE PROD. METALÚRGICOS.
COM. VAREJISTA DE ARTIGOS SANITÁRIOS.

16 411000
17 411000
18 411000

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA 20-02-86

ASSINATURA DO TITULAR Francisco Jose Viana Andrade

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

NIRE:

23100490106

(nº. de Insc. no Reg. do Comércio)

CERTIFICO que uma via deste documento foi arquivada nesta Junta, tendo a empresa sido inscrita no Registro do Comércio sob o número supra, por despacho desta data.

PORTALEZA, 05 DE Março DE 1986


 RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA
 SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310049010-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILIAÇÃO SEBASTIAO ANDRADE BARRETO			(mãe) MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1962		IDENTIDADE (número) 02975175602	Orgão Emissor DETRAN	UF CE	CPF (número) 212.422.833-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES				NÚMERO 166	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62940000
MUNICÍPIO MORADA NOVA				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL F J VIANA ANDRADE					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES				NÚMERO 166	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62940000
MUNICÍPIO MORADA NOVA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 3312102 5920100 6202300 6204000 6209100	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.. WEB DESIGN. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, LEVANTAMENTO DE INFORMACOES POR CONTRATO OU COMISSAO, INFORMACAO TELEFONICA. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10464410000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DO DOCUMENTO 01/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
_____			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150



CE85820294



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A47ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima. 35

Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12. pág. 3/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310049010-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILIAÇÃO SEBASTIAO ANDRADE BARRETO			(mãe) MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1962		IDENTIDADE (número) 02975175602	Órgão Emissor DETRAN	UF CE	CPF (número) 212.422.833-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES				NÚMERO 166	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62940000
MUNICÍPIO MORADA NOVA				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F J VIANA ANDRADE					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES				NÚMERO 166	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62940000
MUNICÍPIO MORADA NOVA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade principal 6203100	ESPECIFICA. AGENCIAS DE PUBLICIDADE. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO . ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, COMPTUACAO GRAFICA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. SERVICOS DE MICROFILMAGEM. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CAMARAS DE VIGILANCIA, EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SOM, FILMAGEM, MICROFONES. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCOPIAS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM INFORMATICA ATIVIDADES DE ENSINO, CURSO DE ROBOTICA, SEGURANCA, VIGILANTES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
Atividades secundárias 6201502					
6201501					
6311900					
6319400 6399200					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10464410000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DO DOCUMENTO 01/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
_____			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150



CE85820294



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima. pág. 4/13

Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310049010-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILIAÇÃO SEBASTIAO ANDRADE BARRETO			(mãe) MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1962		IDENTIDADE (número) 02975175602	Órgão Emissor DETRAN	UF CE	CPF (número) 212.422.833-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES				NÚMERO 166	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62940000
MUNICÍPIO MORADA NOVA				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F J VIANA ANDRADE					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES				NÚMERO 166	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62940000
MUNICÍPIO MORADA NOVA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 6920601 6920602 7020400 7311400 7312200	DESCRIÇÃO DO OBJETO GERENCIAL. PRODUCAO MUSICAL. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1986		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10464410000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DO DOCUMENTO 01/10/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
_____ / ____ / ____			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150



CE85820294



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

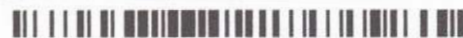
Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima, pág. 5/13

Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310049010-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO SEBASTIAO ANDRADE BARRETO		(mãe) MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1962	IDENTIDADE (número) 02975175602	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000	
MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F J VIANA ANDRADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000	
MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 7319099 7420001 7420004 7420005 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10464410000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 01/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150



CE85820294



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

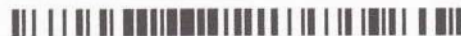
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima. 38

Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12. pág. 6/13



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310049010-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO SEBASTIAO ANDRADE BARRETO		(mãe) MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1962	IDENTIDADE (número) 02975175602	Orgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000	
MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F J VIANA ANDRADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000	
MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 7739099 8020001 8211300 8219901 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10464410000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 01/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150



CE85820294



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE, CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima. 39

Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12. 39

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310049010-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO SEBASTIAO ANDRADE BARRETO		(mãe) MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1962	IDENTIDADE (número) 02975175602	Orgão Emissor DETRAN	UF CE CPF (número) 212.422.833-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000
MUNICÍPIO MORADA NOVA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F J VIANA ANDRADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000
MUNICÍPIO MORADA NOVA		UF CE	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 8230001 8550302 8599603 8599604 8599699	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10464410000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 01/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150



CE85820294



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE, CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842 - 02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima. pág. 8/13
Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310049010-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO SEBASTIAO ANDRADE BARRETO		(mãe) MARIA ALBA VIANA DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1962	IDENTIDADE (número) 02975175602	Órgão Emissor DETRAN	UF CE CPF (número) 212.422.833-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000	
MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F J VIANA ANDRADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANCIO RODRIGUES			NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62940000	
MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 9001902 9511800 9512600	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10464410000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 01/10/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100414150



CE85820294



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5653544 em 04/10/2021 da Empresa F J VIANA ANDRADE, CNPJ 10464410000147 e protocolo 211477842-02/10/2021. Autenticação: 3AD3CCB6C58A47A477ADDDC420207E4DEB31D86. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/147.784-2 e o código de segurança CU7L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima. Pág. 9/13

Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F:1B12.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23100490106

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F J VIANA ANDRADE

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



N° FCN/REMP

CEP2300132890

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MORADA NOVA

Local

12 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6132028 em 12/05/2023 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 230748341 - 12/05/2023. Autenticação: 791D76EAD5EE1B137D527D825A9F2C4D638F63A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.834-1 e o código de segurança wP6f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima.
Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/074.834-1	CEP2300132890	12/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
212.422.833-15	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE	12/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6132028 em 12/05/2023 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 230748341 - 12/05/2023. Autenticação: 791D76EAD5EE1B137D527D825A9F2C4D638F63A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.834-1 e o código de segurança wPf6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima.

Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

F J VIANA ANDRADE

FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Universal, nascido em 04/10/1962, nº do CPF: 212.422.833-15, identidade: 02975175602, órgão expedidor: DETRAN-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MANCIO RODIRGUES, número 166, bairro CENTRO, município MORADA NOVA - CE, CEP: 62.940-000, na qualidade de titular da **F J VIANA ANDRADE**, com sede na RUA MANCIO RODRIGUES, número 166, bairro CENTRO, município MORADA NOVA - CE, CEP: 62.940-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 10.464.410/0001-47, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), passa a ser R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - O empresário individual passa a ter por objeto: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. WEB DESIGN. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, LEVANTAMENTO DE INFORMACOES POR CONTRATO OU COMISSAO, INFORMACAO TELEFONICA. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. AGENCIAS DE PUBLICIDADE. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, COMPTUACAO GRAFICA. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. SERVICOS DE MICROFILMAGEM. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CAMARAS DE VIGILANCIA, EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM, SOM, FILMAGEM, MICROFONES. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO . FOTOCOPIAS. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. TREINAMENTO EM INFORMATICA. ATIVIDADES DE ENSINO, CURSO DE ROBOTICA, SEGURANCA, VIGILANTES PRODUCAO MUSICAL. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6132028 em 12/05/2023 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 230748341 - 12/05/2023. Autenticação: 791D76EAD5EE1B137D527D825A9F2C4D638F63A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.834-1 e o código de segurança wPf6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima.

Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12.

SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7420005 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8219901 - FOTOCOPIAS 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 6201502 - WEB DESIGN 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

Cláusula Terceira - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7420005 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8219901 - FOTOCOPIAS 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 6201502 - WEB DESIGN 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6132028 em 12/05/2023 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 230748341 - 12/05/2023. Autenticação: 791D76EAD5EE1B137D527D825A9F2C4D638F63A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.834-1 e o código de segurança wP6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima. 45
 Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12. pág. 4/9

MORADA NOVA , 11 de maio de 2023.

FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6132028 em 12/05/2023 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 230748341 - 12/05/2023. Autenticação: 791D76EAD5EE1B137D527D825A9F2C4D638F63A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.834-1 e o código de segurança wP6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima.

Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/074.834-1	CEP2300132890	12/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
212.422.833-15	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE	12/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6132028 em 12/05/2023 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 230748341 - 12/05/2023. Autenticação: 791D76EAD5EE1B137D527D825A9F2C4D638F63A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.834-1 e o código de segurança wPf6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima.

Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 04/10/1962, RG Nº 02975175602 DETRAN-CE, CPF 212.422.833-15, RUA MANCIO RODRIGUES, Nº 166, BAIRRO CENTRO, CEP 62940-000, MORADA NOVA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Morada Nova, 12 de maio de 2023.

FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6132028 em 12/05/2023 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 230748341 - 12/05/2023. Autenticação: 791D76EAD5EE1B137D527D825A9F2C4D638F63A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.834-1 e o código de segurança wP6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima.

Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F J VIANA ANDRADE , de CNPJ 10.464.410/0001-47 e protocolado sob o número 23/074.834-1 em 12/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6132028, em 12/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos. Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
212.422.833-15	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
212.422.833-15	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
212.422.833-15	FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2023, às 16:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/074.834-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6132028 em 12/05/2023 da Empresa F J VIANA ANDRADE , CNPJ 10464410000147 e protocolo 230748341 - 12/05/2023. Autenticação: 791D76EAD5EE1B137D527D825A9F2C4D638F63A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.834-1 e o código de segurança wP6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima.

Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 12 de maio de 2023

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
212.422.833-15

Nome
FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE

Nascimento
04/10/1962

CÓDIGO DE CONTROLE
2C9D.D6B4.823E.BDC0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:30:51 do dia 11/08/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PENSÃO APOSENTADA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTINUIDADE DA IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PESSOAS SOBREVIVENTES



NOME: FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE
FILIAÇÃO: MARIA REGATIANA DE ANDRADE
DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1952
NATURALIDADE: MORADA NOVA - CE
ORGÃO EMISSOR: XXX
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

3354381

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 212.422.833-15 DNI XXXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG 2º VIA
2000010239988 P.: 29 30/06/2020 0

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: MORADA NOVA/CE TERMO: 0000762 FOLHA: 0000115V LIVRO: 800003 IBICUITINGA - CE

NOME SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF
015956450787	XXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
NIB/PIB/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL	XXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	
CERT. MILITAR	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	
RA534700-S	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	
CNH	CNS	XXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.464.410/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1986
NOME EMPRESARIAL F J VIANA ANDRADE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANCIO RODRIGUES	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORADA NOVA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9987-2651/ (88) 9653-1515
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **07:53:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.464.410/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/1986
NOME EMPRESARIAL F J VIANA ANDRADE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATASHOP ASSESSORIA & TECNOLOGIA			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R MANCIO RODRIGUES		NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DATASHOPSTUDIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9987-2651/ (88) 9653-1515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **07:53:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.464.410/0001-47
Razão Social: F J VIANA ANDRADE ME
Endereço: RUA MANCIO RODRIGUES 166 / CENTRO / MORADA NOVA / CE / 62940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020400423411917416

Informação obtida em 12/02/2024 00:15:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000513

Razão Social

F J VIANA ANDRADE

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000000250

C.N.P.J.: 10464410000147

Bairro

CENTRO

CEP

62940000

Localizado RUA MANCIO RODRIGUES, 166 - - MORADA NOVA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

11384 - F J VIANA ANDRADE

Endereço

R MANCIO RODRIGUES, 166

Documento

C.N.P.J.: 10.464.410/0001-47

CENTRO MORADA NOVA-CE CEP: 62940000

No. Requerimento

0000000513/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Este documento não faz prova de quitação dos outros tributos de competência municipal. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

MORADANOVA-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/03/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000513





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F J VIANA ANDRADE
CNPJ: 10.464.410/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:27:36 do dia 07/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2024.

Código de controle da certidão: **D214.4E60.EA83.7FF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORADA NOVA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F J VIANA ANDRADE - ME, CNPJ nº 10.464.410/0001-47.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MORADA NOVA
Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024 às 23:14:12

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 505248724.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 33611/24. Data: 21/03/2024 11:39. Responsável: Edgar Valdevino Lima.
Impresso por convidado em 21/03/2024 20:49. Validação: 90E3.6E27.599D.21EA.A874.B83A.349F.1B12.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F J VIANA ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.464.410/0001-47

Certidão n°: 1719119/2024

Expedição: 07/01/2024, às 20:56:07

Validade: 05/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F J VIANA ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.464.410/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202402111881

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066525888
CNPJ / CPF: 10464410000147
RAZÃO SOCIAL: F. J. VIANA ANDRADE ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/02/2024 ÀS 00:22:47
VÁLIDA ATÉ 12/04/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

631190003 - 1.07/ 1.07	5.0000%	- Serviços de disponibilização de uso compartilhado de instalações informáticas
631190004 - 1.08/ 1.08	5.0000%	- Serviços de hospedagem de páginas da Internet
631940000 - 1.08/ 1.08	5.0000%	- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
631940001 - 1.03/ 1.03	5.0000%	- Serviços de armazenamento de dados
631940002 - 1.07/ 1.07	5.0000%	- Serviços de banco de dados
631940003 - 1.08/ 1.08	5.0000%	- Atividades de distribuição on line de conteúdo eletrônico.
639920000 - 17.01/17.01	5.0000%	- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
692060100 - 17.18/17.17	4.0000%	- Atividades de contabilidade
692060101 - 17.03/17.03	5.0000%	-
692060200 - 17.15/17.14	4.0000%	- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
731140000 - 17.06/17.06	3.0000%	- Agências de publicidade
731220000 - 10.08/10.08	5.0000%	- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
731220001 - 10.08/10.08	5.0000%	- Serviços de agenciamento de espaços publicitários
731220002 - 10.08/10.08	5.0000%	- Serviços de locação de espaços publicitários
731909800 - 17.06/17.06	3.0000%	- Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
731909901 - 10.09/10.09	3.0000%	- Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
731909902 - 17.06/17.06	3.0000%	- Serviços de publicidade por sonorização (alto-falante), de panfletagem, aérea e por mala d
742000100 - 13.02/13.01	4.0000%	- Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarina
742000400 - 13.02/13.01	4.0000%	- Filmagem de festas e eventos
742000500 - 13.03/13.02	4.0000%	- Serviços de microfilmagem
802000101 - 11.02/11.02	5.0000%	-
821990100 - 13.03/13.02	4.0000%	- Fotocópias
855030200 - 17.01/17.01	5.0000%	- Atividades de apoio à educação, exceto salas escolares
859960300 - 8.02/ 8.02	3.0000%	- Treinamento em informática
859969901 - 8.02/ 8.02	3.0000%	- Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento de
900190200 - 12.01/12.01	5.0000%	- Produção musical
900190201 - 12.16/12.16	3.0000%	- PRODUÇÃO MUSICAL
951180001 - 14.02/14.02	3.0000%	- Assistência técnica.
951260000 - 14.01/14.01	3.0000%	- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CEP 62940000	LOGRADOURO RUA MANCIO RODRIGUES	NÚMERO 156
-----------------	------------------------------------	---------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE
-------------	---------------------------	--------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2024
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF - / -	DATA DE INSERÇÃO / /
------------------------------	----------------	-------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE
05/03/1986

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
250

CNPJ/CPF:
10464410000147

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
0 / 23100490106

NOME EMPRESARIAL
F J VIANA ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
DATASHOP ASSESSORIA & TECNOLOGIA

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
SISTEMAS DE INFORMÁTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

3312102 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6201501 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201502 WEB DESIGN
6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319490 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6399200 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6820601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420001 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7420005 SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8219901 FOTOCOPIAS
8550302 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599603 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL
9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

331210200 - 14.01/14.01 3.0000% - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
592010001 - 13.02/13.01 4.0000% -
620150101 - 1.04/ 1.04 5.0000% - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
620150201 - 1.04/ 1.04 5.0000% - EDIÇÃO DE SITE; SERVIÇOS DE PORTAIS NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO DE, CRIAÇÃO DE, SERVIÇOS
620310000 - 1.04/ 1.04 5.0000% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
620400000 - 1.06/ 1.06 3.0000% - Consultoria em tecnologia da informação
620400001 - 1.01/ 1.01 5.0000% - Serviços de análise das necessidades e problemas dos usuários e desenvolvimento de projeto
620400002 - 1.04/ 1.04 5.0000% - Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software.
620400003 - 1.07/ 1.07 5.0000% - Serviço de apoio a clientes, a configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos
620400004 - 1.07/ 1.07 5.0000% - Consultoria em hardware.
631190000 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
631190001 - 1.03/ 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados
631190002 - 17.11/17.10 3.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a Ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 Cadastro de Atividades Econômicas

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

		Data de Validade 31/12/2024
INSCRIÇÃO 250	CPF/CNPJ 10.464.410/0001-47	INICIO DA ATIVIDADE 05/03/1986
NOME F J VIANA ANDRADE		
NOME FANTASIA DATASHOP ASSESSORIA & TECNOLOGIA		Numero da Vaga
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SISTEMAS DE INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE 4 PRESTACAO DE SERVICOS		
ENDEREÇO R MANCIO RODRIGUES, 166 - CENTRO MORADA NOVA-CE - CEP:62940000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 9 de Janeiro de 2024		
Este cartão deverá ser apresentado para todos os atos juntos a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO		

AUTORIZAÇÃO

Este documento atesta que a empresa, sociedade de profissionais, organização econômica ou social acima identificado, encontra-se regularmente inscrito no Cadastro Econômico do Município e está apta a funcionar, sujeitando-se a cancelamento automático desta licença nos seguintes casos:

1. Descumprimento do regulamento relativo ao exercício da atividades permitida;
2. Inadimplência com as obrigações tributárias decorrentes ou não desta permissão ;
3. Inadimplência para com o Município;
4. Mudança de atividade sem o prévio conhecimento do órgão municipal competente;
5. Descumprimento das normas relativas às posturas urbanas, que coloquem em risco a saúde, o sossego, a segurança e a moral públicas.

Características da Atividade

ALTERADO A METRAGEM CONFORME CONSTA EM ALVARAS DE ANOS ANTERIORES.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
 ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
 CNPJ Nº 63,366,751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Itapiúna – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.366.751/0001-46, com sede no Ed. Prefeito João Antunes Pereira Filho, Rua São Francisco, 50, Altos, CEP 62.740-000, Itapiúna/CE, ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa F. J. VIANA ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.410/0001-47, estabelecida no endereço Rua Mâncio Rodrigues, 166, Centro, Morada Nova – CE, CEP 62940-000, está desde abril de 2023 fornecendo a esta Câmara Municipal os serviços de Licença de uso de sistemas informatizados e locação, instalação, configuração e otimização de equipamentos de informática, mais especificamente: locação de 11 tablets, 11 suportes de mesa personalizados para tablets, 01 TV LED 70 polegadas, 01 suporte fixo de parede para TV, 01 roteador, 03 cabos HDMI, 01 divisor de sinal HDMI, 11 cabos de áudio, 01 placa multigate, bem como licença de uso de software de controle de tempo de uso da palavra, controle de presença digital, sistema de votação digital (incluindo aplicativos para terminais de aplicação), corte automático de microfones, e de controle autônomo de microfones pela presidência da sessão. Acrescentamos que o serviço prestado tem apresentado desempenho satisfatório.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, em 19 de junho de 2023.

Reconheço a(s) firma(s) EDUARDO

NASCIMENTO

Dou fe.

Itapiúna (CE).

Em testemunho da

Verdade,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Emerson Queiroz Gondim

() Mestre Paulo Capiberibe Neto - Tabelião

() Assessoria Jurídica - Procuradoria

PLENÁRIO: VEREADOR ANTÔNIO FÉLIX DE SOUSA

Rua São Francisco, 50 Altos – Fone- (088) 3431 1255

VALIDAR FRENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

CEP 62.740-000 - Itapiúna - Ceará.

Emerson Queiroz Gondim
 Escrivão Autorizado



F. J. Viana Andrade - ME
CNPJ: 10.464.410/0001-47
(88) 9.9653-1515 | (85) 9.9987-2651
datashopstudio@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

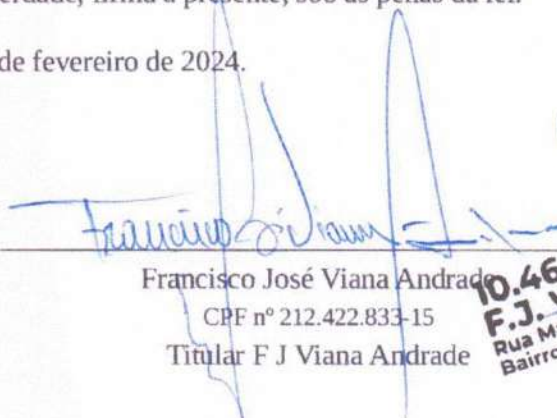
Processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024.**

F J VIANA ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 10.464.410/0001-47, com sede a Rua Mancio Rodrigues, 166, Centro, Morada Nova – CE, CEP 62940-000, telefone (85) 9 9987 2651, representada pelo seu titular **FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 212.422.833-15, portador do RG 2000010239988 SSP CE, DECLARA, para fins do disposto na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024:

Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara do Município de PIANCÓ, que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem e prega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Morada Nova – CE, 21 de fevereiro de 2024.


Francisco José Viana Andrade
CPF nº 212.422.833-15
Titular F J Viana Andrade

10.464.410/0001-47
F.J. Viana Andrade
Rua Mancio Rodrigues, 166 Altos
Bairro Centro - CEP: 62.940-000
Morada Nova - CE



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2024 às 11:39:15 foi protocolizado o documento sob o N° 33843/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Edgar Valdevino Lima.

Número do Contrato: 000000032024

Data da Publicação: 26/02/2024

Data da Assinatura: 26/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 32.890,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Piancó PB, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão

Contratado (Nome): F J VIANA ANDRADE ME

Contratado (CNPJ): 10.464.410/0001-47

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 10

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	cbdd15233a22bcb26fd0d8d3cfedfa59
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	90e36e27599d21eaa874b83a349f1b12
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0143ae3d756ecd329cfc04d2386545d7
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	15493d15fa2f2437cc103e2bf64cd220
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 21 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 33611/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Piancó

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2024 às 11:39h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 33843/24 ao Documento 33611/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 33611/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 26	15493d15fa2f2437cc103e2bf64cd220
Comprovante de publicidade	27 - 30	cbdd15233a22bcb26fd0d8d3cfedfa59
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	0143ae3d756ecd329cfc04d2386545d7
Comprovantes de regularidade da contratada	32 - 67	90e36e27599d21eaa874b83a349f1b12
RECIBO PROTOCOLO	68	d9c18f0871f1d1fc279661f3a4247d2f

João Pessoa, 21 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB